



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TURIÚBA - SP

Quarta-feira, 31 de Março de 2021 Edição Nº 62

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



Quarta-feira, 31 de Março de 2021 Edição Nº 62

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1121/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 1121/2021

“Dispõe sobre horário de expediente e dá outras providências.”

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba-SP, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender os interesses da comunidade quanto ao atendimento ao público e também preservar a saúde de nossos servidores, diante do temeroso caso da pandemia de COVID 19.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O atendimento ao público relativo aos serviços públicos municipais funcionará dentro do possível de forma alternada, ficando os servidores escalonados quanto aos seus horários de trabalho e controle de ponto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba - SP, 25 de março de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada em afixação em lugar público e de costume, registrada na Secretaria da data Supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/2021

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril de 2021.”

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba-SP, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o feriado de **“Sexta Feira Santa”** dia 02 de abril de 2021.

CONSIDERANDO, que no meio Católico, é uma data muito respeitada, e o dia anterior (Quinta-Feira) ser guardado para preparação para o dia maior.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril de 2021.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba - SP, 29 de março de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada em afixação em lugar público e de costume, registrada na Secretaria da data Supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 051/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 051/2021
CARTA CONVITE 008/2021

OBJETO: “Contratação de locação e cessão de sistemas de informática”. LICITANTE: PIROND SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ.10.353.071/0001-21. VALOR: R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Turiúba, 31 de março de 2021
Rubens Fernando de Souza
Prefeito Municipal